



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, DO ÓRGÃO ESPECIAL E DA SEÇÃO  
ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.742, DE 1º DE JULHO DE 2025.**

Referenda o ato administrativo de 26 de junho de 2025, que autorizou a suspensão das férias do Excelentíssimo Senhor Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, nos dias 2 e 3 de julho de 2025, em virtude de compromissos institucionais na cidade de Brumadinho – MG, conforme programação detalhada nos autos do Processo SEI 6012565/2025-00.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Mauricio José Godinho Delgado, Vice-Presidente do Tribunal, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Lelio Bentes Corrêa, Dora Maria da Costa, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e o Excelentíssimo Senhor Fábio Leal Cardoso, Subprocurador-Geral do Trabalho,

considerando o contido no Processo Administrativo nº TST-PA - 2152-25.2025.5.00.0000,

**RESOLVE**

Referendar o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, de 26 de junho de 2025, que autorizou a suspensão das férias do Excelentíssimo Senhor Ministro Cláudio Mascarenhas

Brandão, nos dias 2 e 3 de julho de 2025, em virtude de compromissos institucionais na cidade de Brumadinho – MG, conforme programação detalhada nos autos do Processo SEI 6012565/2025-00.

Publique-se.

**ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA**  
**Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.